

Nº de Inscrição/ Nome/ RG / CPF
04 / Bruna Vieira Da Silva Oliveira / 42691224-X / 321539768-47
05 / Sheila Da Fonseca / 25015742-1 / 183819748-60
06 / Emanuelle Cristiane Eleuterio De Sousa / 44193448-1 / 334156828-03
Data 02/05/2018. Horário de Início: 09:00, fechamento dos portões às 09:30. Os candidatos serão chamados para apresentar a aula teste seguindo a ordem do número de inscrição.
Nº de Inscrição/ Nome/ RG / CPF
07 / Euclides Brandino Neto / 41321796 / 326052078-38
08 / Gedazio Augusto Dos Santos / 23344428-2 / 162793768-42
09 / Ana Virginia Fonseca Campos / 32131792-0 / 221349988-81
Data 02/05/2018. Horário de Início: 10:30, fechamento dos portões às 11:00. Os candidatos serão chamados para apresentar a aula teste seguindo a ordem do número de inscrição.
Nº de Inscrição/ Nome/ RG / CPF
10 / Ana Luíz Gonçalves De Oliveira Pinto / 43996552 / 332171628-38
11 / Odilon Marques Da Silva / 29737189-7 / 286599748-08
12 / Raimunda Beserra Da Silva / 25386370-3 / 183881458-27
Data 02/05/2018. Horário de Início: 13:00, fechamento dos portões às 13:30. Os candidatos serão chamados para apresentar a aula teste seguindo a ordem do número de inscrição.
Nº de Inscrição/ Nome/ RG / CPF
13 / Andre Teixeira Borges / 42173005-5 / 419105448-17
14 / Daniele Araújo Ramos Cruz / 43672277-X / 311991668-47
15 / Tiago Nunes Maciel / 43572072-7 / 339148048-31
Data 03/05/2018. Horário de Início: 07:30, fechamento dos portões às 08:00. Os candidatos serão chamados para apresentar a aula teste seguindo a ordem do número de inscrição.
Nº de Inscrição/ Nome/ RG / CPF
16 / Lilian Moreira De Castilho Ramos / 30787151-4 / 273242708-08
17 / Rodrigo Gasparotto Ribeiro / 24217299-4 / 299976638-61
18 / Elessandro Váguino De Lima / 22382368 / 246215008-05
Data 03/05/2018. Horário de Início: 09:00, fechamento dos portões às 09:30. Os candidatos serão chamados para apresentar a aula teste seguindo a ordem do número de inscrição.
Relação dos 03(três) temas para AULA – TESTE
1. - Corpo e movimento: Sistema de alavancas (biomecânica)
2. - Corpo e qualidade de vida: Segurança e ergonomia.
3. - Esportes coletivos: Regras de Futsal e Handebol
Duração máxima da aula: 20 minutos
Conforme Ato do Diretor de Escola Técnica designando a Comissão de Avaliação divulgado em 20/04/2018, a Comissão de Avaliação responsável pela Aula-Teste será composta pelos seguintes membros:
Titulares:
1. Daisy Lucy Quintanilha Ribeiro, RG.: 19.488.126-X, Coordenador de Projetos responsável pela Coordenação Pedagógica;
2. Luciana Monteiro Ferreira, RG.: 44.471.096-6, Professora de Ensino Médio e Técnico, especialista;
3. Sílvio Leal dos Santos, RG.: 23.897.964, Coordenador de Curso
Suplentes:
1. Mauricio Bueno da Silva, RG.: 27.926.164-0, Professor de Ensino Médio e Técnico;
2. Claudia Alejandra Perez Mella, RG.: 22.979.691-6, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;*
ETEC PROF. DR. JOSÉ DAGNONI – SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 117/01/2018 DE 28/02/2018 – PROCESSO Nº 1300/2018
AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor de Escola Técnica da ETEC Prof. Dr. José Dagnoni, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL.
1 - Componente curricular: Boas Práticas de Laboratório (Química Integrado ao Ensino Médio (ETIM/MTec)
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ CPF/Nota/ Classificação Final
- Graduado
08/ Janaina Costa da Silva/ 28.551.801-X/ 320.165.788-3/ 53,66/ 1º
Candidato(s) Não Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ RG/CPF/ Nota
10/ 43.163.222-4/ 347.481.448-66/ 46,33
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG/ CPF
11/ 24.802.711-6/ 173.730.628-70
12/ 44.338.614-6/ 321.440.748-10
2 - Componente curricular: Tecnologia dos Materiais Inorgânicos (Química Integrado ao Ensino Médio (ETIM/MTec)
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Nota/ Classificação Final
- Licenciado
09/ Amanda Carolina Covizzi Bertelli / 33.747.706-1 / 215.257.318-82/ 73,33/ 1º
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG/ CPF
11/ 24.802.711-6/ 173.730.628-70
12/ 44.338.614-6/ 321.440.748-10
3 - Componente curricular: Análise Química Qualitativa (Química)
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Nota/ Classificação Final
- Licenciado
09/ Amanda Carolina Covizzi Bertelli / 33.747.706-1 / 215.257.318-82/ 82,33/ 1º
- Graduado
02/ Simone Jaqueline dos Santos Lopes/ 46.428.970-1 / 387.094.728-43/ 84,00/ 1º
Candidato(s) Não Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ RG/ CPF/ Nota
03/ 29.728.613-4/ 302.944.838-02/ 18,00
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG / CPF
11/ 24.802.711-6/ 173.730.628-70
12/ 44.338.614-6/ 321.440.748-10
13/ 60.012.315-7/ 005.191.641-05
5 - Componente curricular: Química Ambiental/ Química Ambiental I e II (Química)
Candidato(s) Não Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ RG/ CPF /Nota

03/ 29.728.613-4/ 302.944.838-02/ 31,66
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG/ CPF
04/ 2031718-2 / 038.815.021-14
11/ 24.802.711-6/ 173.730.628-70
6 - Componente curricular: Tecnologia dos Processos Industriais/ Tecnologia dos Processos Industriais I (Química)
Candidato(s) Aprovado(s)
- Graduado
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Nota/ Classificação Final
02/ Simone Jaqueline dos Santos Lopes/ 46.428.970-1 / 387.094.728-43/ 63,00/ 1º
Candidato(s) Não Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ RG/ CPF/ Nota
03/ 29.728.613-4/ 302.944.838-02/ 31,66
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG/ CPF
04/ 2031718-2/ 038.815.021-14
11/ 24.802.711-6/ 173.730.628-70
7 - Componente curricular: Aplicativos Informatizados (Recursos Humanos)
Candidato(s) Aprovado(s)
- Graduado
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Nota/ Classificação Final
01/ Lucas Serafim Parizotto/ 46.080.366-9/ 407.013.898-69/ 52,00/ 1º
8 - Componente curricular: Aplicativos Informatizados para a Área Jurídica (Serviços Jurídicos)
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG/ CPF
01/ 46.080.366-9/ 407.013.898-69*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PRAIA GRANDE – PRAIA GRANDE
CLASSE DESCENTRALIZADA/CLASSE DESCENTRALIZADA BALNEÁRIO MARACANÁ
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 153/11/2017 DE 12/12/2017 - PROCESSO Nº 0585/2018.
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 23/04/2018.
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PRAIA GRANDE, da cidade de PRAIA GRANDE, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 4 - Matemática (Base Nacional Comum/ ETIM)(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio); 5 - Filosofia (Base Nacional Comum/ ETIM)(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio); e considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e/ou aprovado(s), e/ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA no(s) componente(s) curricular(es) 1 - Artes (Base Nacional Comum)(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio); 2 - Física (Base Nacional Comum/ ETIM)(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio); 3 - História (Base Nacional Comum/ ETIM)(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio).*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN – MONGAGUÁ
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 107/03/2018 DE 03/01/2018 - PROCESSO Nº 0345/2018
AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN, considerando a ocorrência de aulas, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para escolha de aulas, nos dias e horário indicado.
O candidato convocado comparecerá com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a preferência de titulação e a ordem de classificação final, respeitando o disposto no item 6, do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente e/ou componente constante de um grupo de componentes curriculares que se inscreveu e obteve êxito, exceto na situação prevista no subitem 7.1, do mesmo inciso, com alterações introduzidas pelo Comunicado CEETEPS - 5, de 29, publicado no DOE de 30.10.2009. Escólicas e atribuídas as aulas o candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que não atender à convocação para formalizar a contratação, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo.
Observar-se-á para o início do exercício o disposto no item 9 do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009.
Local: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN
Endereço: AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 8000
Bairro: BALNEÁRIO JUSSARA
Cidade: MONGAGUÁ
Telefone: (13) 3448-3800 e-mail: E10ADM@CPS.SP.GOV.BR
WWW.ETEAB.COM.BR
COMPONENTE CURRICULAR: 10 - ENFERMAGEM EM UTI E UNIDADES ESPECIALIZADAS(ENFERMAGEM)
Nº AULAS: 3 - AULAS LIVRES
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REDUÇÃO VOLUNTÁRIA
PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO
GRADUADO
NOME/ RG/ CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL
ALANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARCELLINO / 41.976.729-0 / 351.343.787-85 / 1º
PERÍODO PARA COMPARECIMENTO: 24, 25, 26 E 27/04/2018
HORÁRIO: 10H*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA – SÃO PAULO
CLASSE DESCENTRALIZADA EE. PROFESSORA CARMOSINA MONTEIRO VIANNA
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 064/01/2017 DE 22/03/2017 - PROCESSO Nº 2594/2017
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 23/04/2018.
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 24/05/2018, Prorroga o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 1 - Legislação Empresarial(Administração); 2 - Marketing Institucional (para a Habilitação Administração) (Administração); 3 - Gestão Empresarial (para a Habilitação Administração)(Administração)*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 227/01/2018 DE 21/03/2018 PROCESSO Nº 1190/2018.
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AULA TESTE, PUBLICADO NO DOE DE 13/04/2018, SEÇÃO I, PÁGINA 163

4. Componente curricular: Aplicativos Informatizados (para a Habilitação em Segurança do Trabalho)
Onde se lê:
24/Valdirene Ferreira da Silva/24.496.442-7RG/151.533.938-60;
Leia-se:
24/Valdineia Ferreira da Silva/24.496.442-7RG/151.533.938-60*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, SÃO PAULO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Nº 002/04/2018, PROCESSO Nº 2587/2018.
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, Padrão I-A, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar.
O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 017, de 16, publicado no DOE de 18/07/2015 e pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014.
I. DA FUNÇÃO DOCENTE:
1. Curso Superior de Tecnologia em AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS E SECRETARIADO.
2. Área da Disciplina: SECRETARIADO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO. (Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)
3. Disciplina e carga horária semanal: TECNOLOGIA EM SECRETARIADO III - 04 HORAS-AULA, SENDO: 2 H.A. NO PERÍODO MATUTINO E 2 H.A. NO PERÍODO NOTURNO.
4. Valor da hora-aula: R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos)
5. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
6. Número de Vaga(s): 1.
6.1 O número de vagas indicadas, não será destinado para o preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.
7. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se que o docente qualificado pelo CEETEPS, como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo de ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.
II. DAS INSCRIÇÕES:
1. As inscrições serão recebidas no período de 26/04/2018 à 10/05/2018, das 9H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 16H00, no local abaixo indicado.
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Endereço: AV. TIRADENTES, 615 - 6º andar - Bloco B
Bairro: BOM RETIRO - Cidade: SÃO PAULO
Informações: Telefone (11) 3322-2239, e-mail: atad@fatecsp.br
2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados.
III. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.
1.1. Poderá inscrever-se ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.
1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
1.2.1. - O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;
1.2.2. - O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.
1.3. Não conseguindo cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2, o candidato não poderá ser contratado.
1.4. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes), atualizado.
2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.
3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.
4. Estar com o CPF regularizado.
5. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.
6. não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho;
7. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968.
8. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição.
9. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.
10. Possuir na data da inscrição:
10.1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
10.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.
11. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 10.1 ou 10.2.
IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:
1. Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse, dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.
2. Cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Carteira Profissional expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9503/97.
3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comprobatórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.

3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato;
3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.
4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser entregue o mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, e, ainda, o Memorial Circunstanciado. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais ou extemporâneas.
V. DA CLASSIFICAÇÃO:
1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de Memorial Circunstanciado.
2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.
3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.
4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.
5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memoriais Circunstanciados, e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.
5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05 (cinco) deste inciso (da Classificação).
6. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:
6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;
6.2. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;
6.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;
6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;
6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;
6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares;
6.7. Tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008.
6.7.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:
a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;
b) estar ciente de que no ato do exercício deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.
6.7.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
6.8. Maior Idade.
VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.
1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a administração Pública, dentre eles, o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino;
1.2. Verificada a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato do Diretor da Fatec para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, e nas dependências da Unidade de Ensino.
2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os atos pertinentes ao certame.
3. O prazo para interposição dos recursos será de 3(três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação no DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação Final.
3.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia).
3.2. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo de recurso pelo candidato.
4. A admissão far-se-á por Prazo Determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.
4.1. A admissão do professor será feita por hora-aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.
4.2. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão, será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
5. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a pedido do mesmo.
7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, na FATEC em questão ou em outra, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, de acordo com o Edital de classificação dos candidatos.
7.1. Em caráter excepcional, e a critério da direção da Fatec, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, para ministrar aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado, desde que pertencente a área informada no item 2, do inciso I – Da Função Docente, do presente Edital, após a manifestação do órgão competente do Centro Paula Souza.
8. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do certame público de Processo Seletivo Simplificado,